PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 63/50, de 30 de dezembro de 1950.

Concede Abono de Natal

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal de Manhumirim autorizado a conceder um mêz de vencimentos, como Abono de Natal, a todos os Funcionários Municipais.

Artigo 2º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigôr na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 30 de dezembro 1950.

